

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

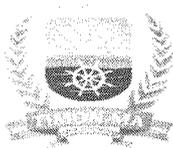
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387/19
FLS. 1351
RUBRICA MJ

Ata de Registro de Preços nº 011/2019
Pregão Presencial nº 013/2019 – SRP

**REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL
PERMANENTE EM GERAL PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.**

Aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da Coordenadora Geral a Sr.^a Semíramis Antão de Alencar, portadora do R.G nº 1.911.628 SSP-PI e inscrita no CPF sob nº 856.918.443-34, divorciada, brasileira, e as **Empresas: ANTÔNIO C. B. COUTO NETO EIRELI (LUCIANA MÓVEIS)**, CNPJ nº 14.170.712/0001-63, estabelecida na BR 226, KM 01, Nº 1405, Sala 01, Bairro: Glória, Timon – MA, neste ato representada pelo Sr.^o Antônio Castelo Branco Couto Neto, portador do R.G nº 1.292.209 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 133.197.791-68, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua João Martins do Rêgo, nº 4801, Bairro: Morada do Sol, na cidade de Teresina – PI; **C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME (W. P. ARAÚJO)**, CNPJ nº 07.191.969/0001-36, estabelecida na Avenida Formosa, Nº 492 – A, Bairro: Formosa, Timon – MA, neste ato representada pelo Sr.^o Cilas Ferreira Araújo, portadora do R.G nº 928.844 SSP/MA e inscrito no CPF sob nº 460.851.573-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Justino de Oliveira Costa, Nº 128, Bairro: São Benedito, na cidade de Timon – MA; **DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (DISTRIMECS)**, CNPJ nº 01.817.573/0001-75, estabelecida na Rua Quinze, Nº 816, Bairro: Parque Piauí, Timon – MA, neste ato representada pelo Sr.^o Luciano da Silva Nunes, portador do R.G nº 1.264.191 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 504.722.403-15, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Marques, Nº 122, Bairro: Parque Piauí, na cidade de Timon – MA; **J. R. D. BRANDÃO EIRELI (MODELO MÓVEIS)**, CNPJ nº 23.511.454/0001-22, estabelecida na Avenida São Francisco, Nº 1920, Bairro: Tancredo Neves, Teresina – PI, neste ato representada pelo Sr.^o Emanuel Dantas Brandão, portador do R.G nº 2.096.288 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 011.715.873-92, brasileiro, solteiro, empresário; **R. WAGNER DE SOUSA SILVA – ME (R. W. EMPREENDIMENTOS)**, CNPJ nº 28.718.762/0001-47, estabelecida na Rua Aniceto Cruz, Nº 420, Sala 01, Bairro: Ponte, Caxias – MA, neste ato representada pelo Sr.^o Raimundo Wagner de Sousa Silva, portador do R.G nº 030.753.592.006-8 SSP/MA e inscrito no CPF sob nº 042.640.043-73, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Aniceto Cruz, Nº 420, Bairro: Ponte, na cidade de Caxias – MA; **S. R. F. SANTOS – ME (ADEQUA MÓVEIS)**, CNPJ nº 19.681.524/0001-13, estabelecida na Avenida São Marcos, Nº 007, Quadra 03, Bairro: Araçagy, Paço do Lumiar – MA, neste ato representada pelo Sr.^o Francisco Coelho Marques, portador do R.G nº 473.934.957 SESP/MA e inscrito no CPF sob nº 811.658.467-72, brasileiro, solteiro, representante legal, residente e domiciliado na Avenida Gonçalves Dias, Nº 06, Bairro: Recanto dos Poetas, na cidade de Raposa – MA; **V. R. COSTA (MIRANTE INDÚSTRIA)**, CNPJ nº 21.111.336/0001-00, estabelecida na Estrada da Fazenda Soares, KM 02, Povoado Boa Fé, Zona Rural de Teresina – PI, neste ato representada pelo Sr.^o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387119
FLS. 1352
RUBRICA [assinatura]

Antônio da Silva Costa, portador do R.G nº 2.293.065 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 008.164.603-88, brasileiro, solteiro, representante legal, residente e domiciliado na Rua Lucílio Avelino, Nº 431, Bairro: Água Mineral, na cidade de Teresina – PI, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 do, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 055 de 2016 do Decreto Federal nº 3.931/2001 atualizado pelo Decreto nº 7.892/2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **efetuar o seguinte Registro de Preços**, conforme decisão proferida no termo de adjudicação e mediante homologação do Pregão para Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 013/2019, Processo Administrativo nº 0387/2019 – SEMAG. Os preços registrados constam na Planilha de Lances (Atas de abertura das sessões) anexada ao processo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 013/2019, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, Decreto nº 3.931/01 e Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 055/2016, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação para a **Aquisição de Material permanente em Geral para atender as necessidades do Município de Timon – MA** a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos.

1.1. Registro de Preços para Aquisição de Material permanente em Geral para atender as necessidades do Município de Timon – MA, para atender os órgãos/entes do Município, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de solicitações.

1.1.1. O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação das empresas entregarem o objeto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, com a seguinte descrição:

LOTE I – EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário
01	Aparelho de telefone sem fio. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	170	Intelbras	R\$ 127,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
02	Aparelho telefônico com fio tipo gondola. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	300	Elgin	R\$ 54,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					

Prefeitura Municipal de Timon – MA.
Praça São José, S/Nº, Bairro: Centro, Timon – MA.

[Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large signature at the bottom right.]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC Nº 387119
FLS. 1353
RUBRICA mf

03	Caixa de som amplificada com 600watts de potência, com dois canais, com duas entradas ativa e passiva opção para pedestal. Cota Principal (80%)	UND	80	Anvox	R\$ 1.190,00
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.					
04	Caixa de som amplificada com 600watts de potência, com dois canais, com duas entradas ativa e passiva opção para pedestal. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	20	Anvox	R\$ 1.190,00
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.					
05	Caixa de som amplificada, tipo combatt 800, com 200watts de potência, com dois canais e com duas entradas ativa e passiva. Cota Principal (80%)	UND	80	Frahm	R\$ 754,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
06	Caixa de som amplificada, tipo combatt 800, com 200watts de potência, com dois canais e com duas entradas ativa e passiva. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	20	Frahm	R\$ 754,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
07	Caixa de som portátil com 30W de potencia, sistema compatível com USB, cartão de memoria SD, radio FM, AUX e Bluetooth. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015.	UND	200	Anvox	R\$ 257,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
08	DVD player com entrada USB. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015.	UND	100	Philco	R\$ 186,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
09	Escada de alumínio 05 degraus. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015.	UND	50	Maestro	R\$ 149,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
10	Fogão industrial com 02 bocas com forno. Cota Principal (80%)	UND	56	Modelo Móveis	R\$ 765,00
DETENTORA: J. R. D. BRANDÃO EIRELI (Modelo Móveis)					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387/119
FLS. 135V
RUBRICA [assinatura]

11	Fogão industrial com 02 bocas com forno. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	14	Só Aço	R\$ 765,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
12	Fogão industrial com 02 bocas sem forno. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015.	UND	80	Só Aço	R\$ 492,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
13	Fogão industrial com 04 bocas com forno. Cota Principal (80%)	UND	80	Modelo Móveis	R\$ 1.130,00
DETENTORA: J. R. D. BRANDÃO EIRELI (Modelo Móveis)					
14	Fogão industrial com 04 bocas com forno. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	20	Só Aço	R\$ 1.130,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
15	Fogão industrial com 04 bocas sem forno. Cota Principal (80%)	UND	120	Modelo Móveis	R\$ 820,00
DETENTORA: J. R. D. BRANDÃO EIRELI (Modelo Móveis)					
16	Fogão industrial com 04 bocas sem forno. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	30	Só Aço	R\$ 820,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
17	Liquidificador doméstico duas velocidades com pulsar, 220 volts. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015.	UND	100	Malore	R\$ 98,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
18	Televisor 32 polegadas LED. Cota Principal (80%)	UND	96	AOC	R\$ 1.740,00
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.					
19	Televisor 32 polegadas LED. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	24	AOC	R\$ 1.740,00
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.					
20	Televisor 42 polegadas LED. Cota Principal (80%)	UND	40	Philco	R\$ 2.485,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387119
FLS. 1355
RUBRICA M

21	Televisor 42 polegadas LED. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	10	Philco	R\$ 2.485,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
22	Triturador de papel 15 fls. Cota Principal (80%)	UND	64	Multlaser	R\$ 970,00
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.					
23	Triturador de papel 15 fls. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	16	Multlaser	R\$ 970,00
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.					
24	Ventilador de parede 60cm, com 3 velocidades. Cota Principal (80%)	UND	432	Ventisol	R\$ 194,00
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.					
25	Ventilador de parede 60cm, com 3 velocidades. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	108	Arge	R\$ 194,00
DETENTORA: ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO - EIRELI (Luciana Móveis)					
26	Ventilador tipo mesa, diâmetro mínimo da hélice 40cm, com 03 pás plásticas. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015.	UND	100	Ventisol	R\$ 146,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
27	Ventilador tipo teto, 03 pás metálicas, velocidade mínima de 180 rpm. Cota Principal (80%)	UND	400	Ventisol	R\$ 149,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
28	Ventilador tipo teto, 03 pás metálicas, velocidade mínima de 180 rpm. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	100	Arge	R\$ 149,00
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.					
29	Ventilador, tipo coluna, diâmetro mínimo da hélice 50 cm, com 03 pás plásticas, grade protetora metálica. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015.	UND	200	Arge	R\$ 185,00
DETENTORA: ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO - EIRELI (Luciana Móveis)					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387119
FLS. 1356
RUBRICA WJ

LOTE II – EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário
30	Bebedouro Coluna para Garrafão, água gelada e natural, sem garrafão. Cota Principal (80%)	UND	200	Esmaltec	R\$ 698,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
31	Bebedouro Coluna para Garrafão, água gelada e natural, sem garrafão. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	50	Esmaltec	R\$ 698,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
32	Bebedouro de mesa, tipo gelágu, com 02 torneiras, água natural e fria. Cota Principal (80%)	UND	200	Lenox	R\$ 599,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
33	Bebedouro de mesa, tipo gelágu, com 02 torneiras, água natural e fria. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	50	Lenox	R\$ 599,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
34	Bebedouro industrial, capacidade 150 litros, com 03 torneiras, em inox. Cota Principal (80%)	UND	280	Modelo Móveis	R\$ 1.795,00
DETENTORA: J. R. D. BRANDÃO EIRELI (Modelo Móveis)					
35	Bebedouro industrial, capacidade 150 litros, com 03 torneiras, em inox. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	70	Só Aço	R\$ 1.795,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
36	Bebedouro industrial, capacidade 180 litros, com 04 torneiras, em inox. Cota Principal (80%)	UND	280	Modelo Móveis	R\$ 1.835,00
DETENTORA: J. R. D. BRANDÃO EIRELI (Modelo Móveis)					
37	Bebedouro industrial, capacidade 180 litros, com 04 torneiras, em inox. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	70	Só Aço	R\$ 2.890,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387/19
FLS. 135A
RUBRICA mf

38	Bebedouro industrial, capacidade 80 litros, com 02 torneiras. Cota Principal (80%)	UND	280	Modelo Móveis	R\$ 1.552,00
DETENTORA: J. R. D. BRANDÃO EIRELI (Modelo Móveis)					
39	Bebedouro industrial, capacidade 80 litros, com 02 torneiras. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	70	Só Aço	R\$ 2.150,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
40	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 9.000 btu's , tensão de 220 volts. Cota Principal (80%)	UND	160	Agratto	R\$ 1.490,00
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.					
41	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 9.000 btu's , tensão de 220 volts. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	40	Agratto	R\$ 1.490,00
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.					
42	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 btu's , tensão de 220 volts. Cota Principal (80%)	UND	356	Agratto	R\$ 1.690,00
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.					
43	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 btu's , tensão de 220 volts. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	89	Agratto	R\$ 1.690,00
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.					
44	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima de 18.000 btu's , tensão 220 volts. Cota Principal (80%)	UND	304	Agratto	R\$ 2.320,00
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387/19
FLS. 1358
RUBRICA MP

45	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima de 18.000 btu's , tensão 220 volts. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	76	Agratto	R\$ 2.320,00
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.					
46	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 22.000 btu's , tensão de 220 volts. Cota Principal (80%)	UND	400	Agratto	R\$ 3.180,00
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.					
47	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 22.000 btu's , tensão de 220 volts. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	100	Agratto	R\$ 3.180,00
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.					
48	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 48.000 btu's , tensão de 220 volts. Cota Principal (80%)	UND	80	Agratto	R\$ 9.162,00
DETENTORA: R. WAGNER DE SOUSA SILVA (R W Empreendimentos e Consultoria)					
49	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 48.000 btu's , tensão de 220 volts. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	20	Agratto	R\$ 9.162,00
DETENTORA: R. WAGNER DE SOUSA SILVA (R W Empreendimentos e Consultoria)					
50	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 60.000 btu's , tensão de 220 volts. Cota Principal (80%)	UND	80	Agratto	R\$ 10.494,00
DETENTORA: R. WAGNER DE SOUSA SILVA (R W Empreendimentos e Consultoria)					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387/19
FLS. 1359
RUBRICA [assinatura]

51	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 60.000 btu's , tensão de 220 volts. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	20	Agratto	R\$ 10.494,00
DETENTORA: R. WAGNER DE SOUSA SILVA (R W Empreendimentos e Consultoria)					
52	Freezer horizontal, capacidade mínima de 350 a 385 litros, com tampas. Cota Principal (80%)	UND	120	Fricom	R\$ 2.935,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
53	Freezer horizontal, capacidade mínima de 350 a 385 litros, com tampas. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	30	Esmaltec	R\$ 2.935,00
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.					
54	Freezer horizontal, capacidade mínima de 477 a 500 litros, com tampas. Cota Principal (80%)	UND	80	Fricom	R\$ 3.290,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
55	Freezer horizontal, capacidade mínima de 477 a 500 litros, com tampas. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	20	Esmaltec	R\$ 3.290,00
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.					
56	Frigobar, capacidade de 79 a 80 litros. Cota Principal (80%)	UND	56	Consul	R\$ 1.445,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
57	Frigobar, capacidade de 79 a 80 litros. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	14	Consul	R\$ 1.445,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
58	Refrigerador com capacidade para 245 a 262 litros, voltagem 220. Cota Principal (80%)	UND	100	Esmaltec	R\$ 1.945,00
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.					
59	Refrigerador com capacidade para 245 a 262 litros, voltagem 220. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	25	Esmaltec	R\$ 1.945,00
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

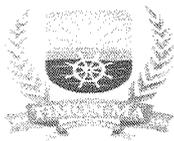
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387/19
FLS. 1360
RUBRICA mf

60	Refrigerador com capacidade para 305 a 362 litros, na voltagem 220 volts. Cota Principal (80%)	UND	80	Esmaltec	R\$ 2.690,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
61	Refrigerador com capacidade para 305 a 362 litros, na voltagem 220 volts. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal N° 8.538/2015	UND	20	Esmaltec	R\$ 2.690,00
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.					

LOTE III – UTENSÍLIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário
62	Caixa térmica em pvc, capacidade 12 litros, para colocar vacina. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal N° 8.538/2015.	UND	190	Antares	R\$ 70,00
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
63	Garrafa térmica, capacidade: 01 litro. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal N° 8.538/2015.	UND	200	Invicta	R\$ 24,50
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
64	Garrafão térmico, capacidade: 05 litros. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal N° 8.538/2015.	UND	80	Obba	R\$ 29,50
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
65	Gelox para conservar vacina 400ml. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal N° 8.538/2015.	UND	2880	Gelo-x	R\$ 9,80
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
66	Gelox para conservar vacina 550ml. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal N° 8.538/2015.	UND	2500	Gelo-x	R\$ 10,50
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
67	Kit para merenda (prato/copo/colher). Cota Principal (80%)	UND	20000	S-Brisa	R\$ 3,97
DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME. (W. P. Araújo)					
68	Kit para merenda (prato/copo/colher). Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal N° 8.538/2015	UND	5000	Ibap	R\$ 3,97



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387119
FLS. 1361
RUBRICA MJ

DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

LOTE IV – MOBILIÁRIOS DIVERSOS

SUB-LOTE IV.1 – ARMÁRIOS E ESTANTES

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário
69	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras reguláveis, pintado com pintura eletrostática em epóxi pó, medindo 160x75x35cm. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	70	Mirante	R\$ 353,00
DETENTORA: V. R. COSTA (Mirante Indústria)					
70	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras reguláveis, pintado com pintura eletrostática em epóxi pó, medindo 160x75x36cm. Cota Principal (80%)	UND	280	Modelo Móveis	R\$ 353,00
DETENTORA: J. R. D. BRANDÃO EIRELI (Modelo Móveis)					
71	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras reguláveis, pintado com pintura eletrostática em epóxi pó, medindo 195x90x30cm. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	70	Mirante	R\$ 434,00
DETENTORA: V. R. COSTA (Mirante Indústria)					
72	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras reguláveis, pintado com pintura eletrostática em epóxi pó, medindo 195x90x31cm. Cota Principal (80%)	UND	280	Modelo Móveis	R\$ 434,00
DETENTORA: J. R. D. BRANDÃO EIRELI (Modelo Móveis)					
73	Armário vitrine com 02 portas, 03 prateleiras e chave, medindo 160x70x35cm. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	40	Mirante	R\$ 470,00
DETENTORA: V. R. COSTA (Mirante Indústria)					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 388119
FLS. 1362
RUBRICA ny

74	Armário vitrine com 02 portas, 03 prateleiras e chave, medindo 160x70x36cm. Cota Principal (80%)	UND	160	Modelo Móveis	R\$ 384,00
DETENTORA: J. R. D. BRANDÃO EIRELI (Modelo Móveis)					
75	Arquivo em aço com 04 gavetas. Cota Principal (80%)	UND	320	Modelo Móveis	R\$ 364,00
DETENTORA: J. R. D. BRANDÃO EIRELI (Modelo Móveis)					
76	Arquivo em aço com 04 gavetas. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	80	Adequa Móveis	R\$ 412,00
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					
77	Estante em aço com 05 prateleiras, desmontável, dimensões: 1,80cm x 0,92cm x 0,30cm (Medida aproximada podendo dar pequenas diferenças em milímetros). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015.	UND	300	Mirante	R\$ 137,00
DETENTORA: V. R. COSTA (Mirante Indústria)					
78	Estante em aço com 06 prateleiras, desmontável, dimensões: 1,98cm x 0,92cm x 0,30cm (Medida aproximada podendo dar pequenas diferenças em milímetros). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015.	UND	300	Mirante	R\$ 138,00
DETENTORA: V. R. COSTA (Mirante Indústria)					
79	Gaveteiro volante, tampo em MDF/ BP de 25 mm, costa laterais, base e frente de gaveta de MDF/bp de 15mm, 2 gavetas pequenas e 1 gaveta grande, nas cores tabaco/malago/cinza /carvalho. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015.	UND	30	Adequa Móveis	R\$ 402,00
DETENTORA: S. R. F. SANTOS – ME (Adequa Móveis)					
80	Gaveteiro volante, tampo em MDF/ BP de 25mm, costa laterais, base e frente de gaveta de MDF/bp de 15mm, 4 gavetas pequenas, nas cores tabaco/malago/ cinza/carvalho. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015.	UND	30	Adequa Móveis	R\$ 440,00



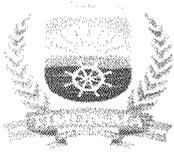
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387/19
FLS. 1363
RUBRICA WJ

DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)

SUB-LOTE IV.2 – MESAS E CADEIRAS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário
81	Birô de aço com cadeira estofada fixa. Mesa: com estrutura em metalon 20 x 30 e tampo em laminado de 15mm formicado na cor branca med.: 1,00 x 0,65m. - Cadeira: com estrutura em tubo 7/8 assento e encosto anatômico estofado. Cota Principal (80%)	UND	320	Adequa Móveis	R\$ 286,00
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					
82	Birô de aço com cadeira estofada fixa. Mesa: com estrutura em metalon 20 x 30 e tampo em laminado de 15mm formicado na cor branca med.: 1,00 x 0,65m. - Cadeira: com estrutura em tubo 7/8 assento e encosto anatômico estofado. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	80	Adequa Móveis	R\$ 286,00
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					
83	Cadeira fixa encosto e assento de polipropileno. Cota Principal (80%)	UND	320	Adequa Móveis	R\$ 90,00
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					
84	Cadeira fixa encosto e assento de polipropileno. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	80	Adequa Móveis	R\$ 90,00
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					
85	Cadeira fixa encosto e assento estofado. Cota Principal (80%)	UND	400	Adequa Móveis	R\$ 101,00
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					
86	Cadeira fixa encosto e assento estofado. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	100	Adequa Móveis	R\$ 101,00
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387119
FLS. 1364
RUBRICA 17

87	Cadeira fixa tipo interlocutor, base cromada com balanço, assento e encosto em couro sintético. Cota Principal (80%)	UND	80	Mirante	R\$ 538,00
DETENTORA: V. R. COSTA (Mirante Indústria)					
88	Cadeira fixa tipo interlocutor, base cromada com balanço, assento e encosto em couro sintético. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	20	Mirante	R\$ 538,00
DETENTORA: V. R. COSTA (Mirante Indústria)					
89	Cadeira fixa tipo universitária, com prancheta fixa em fórmica, com estrutura 04 pés, fabricada em tubo 7/8, chapa 18, espessura do assento/encosto em madeira: altura (mínima/máxima): 80cm; altura do assento ao chão (mínima /máxima): 45cm; largura do assento: 44cm; profundidade do assento: 42cm; altura do encosto: 28cm; largura do encosto: 40cm. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	2000	Mirante	R\$ 88,00
DETENTORA: V. R. COSTA (Mirante Indústria)					
90	Cadeira fixa tipo universitária, com prancheta fixa em fórmica, com estrutura 04 pés, fabricada em tubo 7/8, chapa 18, espessura do assento/encosto em madeira: altura (mínima/máxima): 80cm; altura do assento ao chão (mínima/máxima): 45cm; largura do assento: 44cm; profundidade do assento: 42cm; altura do encosto: 28cm; largura do encosto: 40cm. Cota Principal (80%)	UND	8000	Mirante	R\$ 88,00
DETENTORA: V. R. COSTA (Mirante Indústria)					
91	Cadeira grande de madeira p/ compor o conjunto do professor. Cota Principal (80%)	UND	400	Mirante	R\$ 73,00
DETENTORA: V. R. COSTA (Mirante Indústria)					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387119
FLS. 1365
RUBRICA WJ

92	Cadeira grande de madeira p/ compor o conjunto do professor. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	100	Mirante	R\$ 73,00
DETENTORA: V. R. COSTA (Mirante Indústria)					
93	Cadeira para auditório estofada com prancheta escamotável. Cota Principal (80%)	UND	400	Adequa Móveis	R\$ 252,00
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					
94	Cadeira para auditório estofada com prancheta escamotável. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015	UND	100	Adequa Móveis	R\$ 252,00
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					
95	Cadeira para escritório tipo secretária, com assento estofado ou polipropileno, com rodízio e com braço. Cota Principal (80%)	UND	320	Luciana Móveis	R\$ 247,00
DETENTORA: ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO - EIRELI (Luciana Móveis)					
96	Cadeira para escritório tipo secretária, com assento estofado ou polipropileno, com rodízio e com braço. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	80	Adequa Móveis	R\$ 247,00
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					
97	Cadeira para escritório tipo secretária, com assento estofado ou polipropileno, com rodízio e sem braço. Cota Principal (80%)	UND	640	Luciana Móveis	R\$ 209,00
DETENTORA: ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO - EIRELI (Luciana Móveis)					
98	Cadeira para escritório tipo secretária, com assento estofado ou polipropileno, com rodízio e sem braço. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	160	Adequa Móveis	R\$ 209,00
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387119
FLS. 1366
RUBRICA WJ

99	Cadeira para escritório tipo secretária, revestida em couro sintético, com assento estofado, rodízios e com braço. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	60	Luciana Móveis	R\$ 253,00
DETENTORA: ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO - EIRELI (Luciana Móveis)					
100	Cadeira para escritório tipo secretária, revestida em couro sintético, com assento estofado, rodízios e com braço. Cota Principal (80%)	UND	240	Adequa Móveis	R\$ 253,00
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					
101	Cadeira pequena de madeira (infantil) p/ compor o conjunto escolar. Cota Principal (80%)	UND	2000	Mirante	R\$ 48,90
DETENTORA: V. R. COSTA (Mirante Indústria)					
102	Cadeira pequena de madeira (infantil) p/ compor o conjunto escolar. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	500	Luciana Móveis	R\$ 48,90
DETENTORA: ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO - EIRELI (Luciana Móveis)					
103	Cadeira plástica grande com braço. Cota Principal (80%)	UND	2000	Ibap	R\$ 31,90
DETENTORA: V. R. COSTA (Mirante Indústria)					
104	Cadeira plástica grande com braço. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	500	Topplast	R\$ 31,90
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					
105	Cadeira plástica grande sem braço. Cota Principal (80%)	UND	2000	Toppast	R\$ 28,90
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					
106	Cadeira plástica grande sem braço. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	500	Ibap	R\$ 29,00
DETENTORA: V. R. COSTA (Mirante Indústria)					
107	Cadeira plástica infantil com braço. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015.	UND	2500	Ibap	R\$ 17,00
DETENTORA: V. R. COSTA (Mirante Indústria)					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387/19
FLS. 1367
RUBRICA MJ

108	Cadeira tipo presidente, com rodízio, revestimento em couro sintético, sistema reclinável. Cota Principal (80%)	UND	80	Adequa Móveis	R\$ 435,00
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					
109	Cadeira tipo presidente, com rodízio, revestimento em couro sintético, sistema reclinável. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	20	Adequa Móveis	R\$ 435,00
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					
110	Cadeira tipo secretária sobre longarina PVC com 03 lugares, largura do assento: 40cm, profundidade do assento: 41cm; largura do encosto: 40cm, altura do encosto: 26cm; estrutura com tubo 30x50 chapa 20, com junção assento/encosto, sem regulagem de altura. Cota Principal (80%)	UND	452	Adequa Móveis	R\$ 273,00
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					
111	Cadeira tipo secretária sobre longarina PVC com 03 lugares, largura do assento: 40cm, profundidade do assento: 41cm; largura do encosto: 40cm, altura do encosto: 26cm; estrutura com tubo 30x50 chapa 20, com junção assento/encosto, sem regulagem de altura. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	113	Adequa Móveis	R\$ 273,00
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					
112	Cadeira tipo secretária sobre longarina PVC com 04 lugares, largura do assento: 40cm, profundidade do assento: 41cm; largura do encosto: 40cm, altura do encosto: 26cm; estrutura com tubo 30x50 chapa 20, com junção assento/encosto, sem regulagem de altura. Cota Principal (80%)	UND	320	Adequa Móveis	R\$ 375,00
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387/19
FLS. 1368
RUBRICA af

113	Cadeira tipo secretária sobre longarina PVC com 04 lugares, largura do assento: 40cm, profundidade do assento: 41cm; largura do encosto: 40cm, altura do encosto: 26cm; estrutura com tubo 30x50 chapa 20, com junção assento/encosto, sem regulagem de altura. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	80	Luciana Móveis	R\$ 377,00
DETENTORA: ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO - EIRELI (Luciana Móveis)					
114	Cadeira tipo secretária sobre longarina PVC com 05 lugares, largura do assento: 40cm, profundidade do assento: 41cm; largura do encosto: 40cm, altura do encosto: 26cm; estrutura com tubo 30x50 chapa 20, com junção assento/encosto,, sem regulagem de altura. Cota Principal (80%)	UND	320	Adequa Móveis	R\$ 445,00
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					
115	Cadeira tipo secretária sobre longarina PVC com 05 lugares, largura do assento: 40cm, profundidade do assento: 41cm; largura do encosto: 40cm, altura do encosto: 26cm; estrutura com tubo 30x50 chapa 20, com junção assento/encosto,, sem regulagem de altura. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	80	Adequa Móveis	R\$ 445,00
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					
116	Cadeira tipo universitária, tubo 20x20 encosto em polipropileno com ferro oblongo e assento em polipropileno, c/ prancheta fixa em polipropileno. Porta caderno aramado, pintura eletrostática epóxi pó. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	1000	Luciana Móveis	R\$ 150,00
DETENTORA: ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO - EIRELI (Luciana Móveis)					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387/19
FLS. 1369
RUBRICA ng

117	Cadeira tipo universitária, tubo 20x20, encosto em polipropileno com ferro oblongo e assento em polipropileno, c/ prancheta fixa em polipropileno. Porta caderno aramado, pintura eletrostática epóxi pó. Cota Principal (80%)	UND	4000	Mirante	R\$ 150,00
DETENTORA: V. R. COSTA (Mirante Indústria)					
118	Mesa em L office classic, com 02 gavetas, com tampo em mdf 30mm, painel frontal duplo saia em tabaco de MDF/BT, gaveteiro frente de gavetas em MDF/BP de 15mm, possibilidade de gaveteiro esquerdo e direito, nas cores cinza/tabaco-teka/ carvalho-cinza, com dimensões: 1,70m (largura) x 1,50m (comprimento) x 0,60m (profundidade) x 0,75m (altura). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015.	UND	40	Mirante	R\$ 685,00
DETENTORA: V. R. COSTA (Mirante Indústria)					
119	Mesa estilo em L com 2 gavetas, em MDF de 25mm, com acabamento em ABS e pés com nivelador de altura, nas cores tabaco/carvalho/malago. Dimensões: 1,36m (comp) x 0,90m (larg) x 0,60 (profund) x 0,75 (altura). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015.	UND	40	Mirante	R\$ 685,00
DETENTORA: V. R. COSTA (Mirante Indústria)					
120	Mesa grande para terapia ocupacional. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015.	UND	40	Adequa Móveis	R\$ 400,00
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					
121	Mesa para computador, sem gavetas, com base para cpu e teclado, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, tampo em mdf, dimensões: 1,00m x 0,64m x 0,75m. Cota Principal (80%)	UND	320	Modelo Móveis	R\$ 216,00
DETENTORA: J. R. D. BRANDÃO EIRELI (Modelo Móveis)					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387/19
FLS. 1370
RUBRICA WJ

122	Mesa para computador, sem gavetas, com base para cpu e teclado, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, tampo em mdf, dimensões: 1,00m x 0,64m x 0,75m. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	80	Adequa Móveis	R\$ 275,00
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					
123	Mesa para refeitório com dois bancos (dimensões: 2,00m x 0,60m x 0,50m). Cota Principal (80%)	UND	80	Modelo Móveis	R\$ 675,00
DETENTORA: J. R. D. BRANDÃO EIRELI (Modelo Móveis)					
124	Mesa para refeitório com dois bancos (dimensões: 2,00m x 0,60m x 0,50m). Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	20	Luciana Móveis	R\$ 675,00
DETENTORA: ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO - EIRELI (Luciana Móveis)					
125	Mesa plástica quadrada, com 04 pés, cor branca. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015.	UND	900	Topplast	R\$ 54,95
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					
126	Mesa pop com 02 gavetas, em MDF de 15mm, com acabamento e bordas nos tampos em PVC, pés de estrutura metálica com pintura epoxi nas cores cinza/malago/carvalho. Dimensões: 1,20m (comp) x 0,60m (profund) x 0,75m (altura). Cota Principal (80%)	UND	229	Modelo Móveis	R\$ 263,00
DETENTORA: J. R. D. BRANDÃO EIRELI (Modelo Móveis)					
127	Mesa pop com 02 gavetas, em MDF de 15mm, com acabamento e bordas nos tampos em PVC, pés de estrutura metálica com pintura epoxi nas cores cinza/malago/carvalho. Dimensões: 1,20m (comp) x 0,60m (profund) x 0,75m (altura). Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	57	Mirante	R\$ 263,00
DETENTORA: V. R. COSTA (Mirante Indústria)					

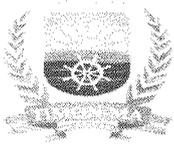


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387/19
FLS. 1374
RUBRICA M

128	Mesa pop em L com 02 gavetas, em MDF de 15mm, com acabamento e bordas nos tampos em PVC, pés de estrutura metálica com pintura epoxi, nas cores cinza/malago/carvalho. Dimensões: 1,20m (comp) x 0,90 (larg) x 0,60m (profund) x 0,75m (altura). Cota Principal (80%)	UND	188	Adequa Móveis	R\$ 440,00
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					
129	Mesa pop em L com 02 gavetas, em MDF de 15mm, com acabamento e bordas nos tampos em PVC, pés de estrutura metálica com pintura epoxi, nas cores cinza/malago/carvalho. Dimensões: 1,20m (comp) x 0,90 (larg) x 0,60m (profund) x 0,75m (altura). Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	47	Adequa Móveis	R\$ 440,00
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					
130	Mesa quadrada plástica infantil. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015.	UND	800	Ibap	R\$ 29,00
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
131	Mesa reunião redonda em mdf 15mm, 1,20x1,20x0,75h, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, nas cores tabaco/carvalho/cinza. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015.	UND	45	Mirante	R\$ 259,00
DETENTORA: V. R. COSTA (Mirante Indústria)					
132	Mesa reunião retangular em MDF 15mm, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, na cor cinza. Dimensões: 1,50m (compr) x 0,65m (larg) x 0,75m (altura). Cota Principal (80%)	UND	72	Adequa Móveis	R\$ 210,00
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387/19
FLS. 137
RUBRICA 13

133	Mesa reunião retangular em MDF 15mm, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, na cor cinza. Dimensões: 1,50m (compr) x 0,65m (larg) x 0,75m (altura). Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	18	Adequa Móveis	R\$ 210,00
-----	--	-----	----	---------------	------------

DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)

134	Mesa reunião retangular em mdf 15mm, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, nas cores tabaco/carvalho/cinza. Dimensões: 2,00m x 0,90m x 0,75m. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015.	UND	40	Adequa Móveis	R\$ 483,00
-----	---	-----	----	---------------	------------

DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)

SUB-LOTE IV.3 – MOBILIÁRIO DOMÉSTICO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário
135	Cama solteiro. Cota Principal (80%)	UND	96	Osorio	R\$ 382,00

DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME (W. P. Araújo)

136	Cama solteiro. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	24	Osorio	R\$ 382,00
-----	--	-----	----	--------	------------

DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME (W. P. Araújo)

137	Colchão solteiro (88x188x12). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015.	UND	90	Topasio	R\$ 247,00
-----	---	-----	----	---------	------------

DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

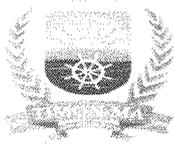
138	Colchonete (100x60x5). Cota Principal (80%)	UND	320	Topasio	R\$ 175,00
-----	--	-----	-----	---------	------------

DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

139	Colchonete (100x60x5). Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	80	Onix	R\$ 175,00
-----	--	-----	----	------	------------

DETENTORA: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME (W. P. Araújo)

SUB-LOTE IV.4 – MOBILIÁRIO ESCOLAR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387119
FLS. 1323
RUBRICA 17

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário
140	Conjunto do aluno (mesa e cadeira) - mesa: com estrutura em tubo 7/8, livreiro em vergalhão 4.2, pintura eletrostática e tampo em laminado 15mm, medindo: 40cm x 60cm e cadeira: com estrutura em tubo 7/8, pintura eletrostática, com assento e encosto anatômico selado e envernizado. Cota Principal (80%)	UND	1600	Mirante	R\$ 160,00
DETENTORA: V. R. COSTA (Mirante Indústria)					
141	Conjunto do aluno (mesa e cadeira) - mesa: com estrutura em tubo 7/8, livreiro em vergalhão 4.2, pintura eletrostática e tampo em laminado 15mm, medindo: 40cm x 60cm e cadeira: com estrutura em tubo 7/8, pintura eletrostática, com assento e encosto anatômico selado e envernizado. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	400	Luciana Móveis	R\$ 160,00
DETENTORA: ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO - EIRELI (Luciana Móveis)					
142	Conjunto do professor (mesa e cadeira) - mesa: com estrutura em metalon 20 x 30 e tampo em laminado de 15mm formicado, na cor branca, med.: 1,00m x 0,65m. - cadeira: com estrutura em tubo 7/8, assento e encosto anatômico selado e envernizado. Cota Principal (80%)	UND	400	Adequa Móveis	R\$ 222,00
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					
143	Conjunto do professor (mesa e cadeira) - mesa: com estrutura em metalon 20 x 30 e tampo em laminado de 15mm formicado, na cor branca, med.: 1,00m x 0,65m. - cadeira: com estrutura em tubo 7/8, assento e encosto anatômico selado e envernizado. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015	UND	100	Luciana Móveis	R\$ 222,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC Nº 387119
FLS. 1324
RUBRICA [assinatura]

DETENTORA: ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO - EIRELI (Luciana Móveis)					
144	<p>Conjunto escolar Adulto Fnde CJA06 – Características: Carteira: tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizado cor CINZA. Afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado a estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼ “ (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½ “ (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 60 cm x 45 cm x 46 cm; Cadeira: Assento e Encosto em Polopropileno e afixado a estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolimetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). CJA-06: Encosto 396 x 198 Assento 400 x 430 Altura ate o assento 460 mm; Observações: Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Recomendado para alunos 1,59m a 1,88m de altura. Cota Principal (80%)</p>	UND	4000	Modelo Móveis	R\$ 234.00
DETENTORA: J. R. D. BRANDÃO EIRELI (Modelo Móveis)					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

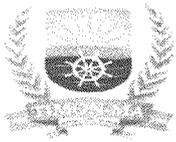
PROC. Nº 387/19
FLS. 1375
RUBRICA uf

145	<p>Conjunto escolar Adulto Fnde CJA06 – Características: Carteira: tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizado cor CINZA. Afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado a estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼ “ (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½ “ (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 60 cm x 45 cm x 46 cm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado a estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímtero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). CJA-06: Encosto 396 x 198 Assento 400 x 430 Altura ate o assento 460 mm; Observações: Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Recomendado para alunos 1,59m a 1,88m de altura. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015</p>	UND	1000	Luciana Móveis	R\$ 234,00
DETENTORA: ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO - EIRELI (Luciana Móveis)					

✓

✓

28
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 388119
FLS. 1376
RUBRICA MJ

146	<p>Conjunto escolar Fnde CJA04 – Características: Carteira: tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizado cor CINZA. Afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado a estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼” (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½” (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 60 cm x 45 cm x 46 cm; Cadeira: Assento e Encosto em Polopropileno e afixado a estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). CJA-04: Encosto 39 cm x 19 cm Assento 40 cm x 35 cm Altura ate o assento 38 cm; Observações: Conjunto indicado para ensino fundamental. Recomendado para alunos 1,33 a 1,59cm de altura.</p> <p>Cota Principal (80%)</p>	UND	4000	Adequa Móveis	R\$ 229.00
DETENTORA: S. R. F. SANTOS - ME (Adequa Móveis)					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387119

FLS. 1377

RUBRICA ly

147	<p>Conjunto escolar Fnde CJA04 – Características: Carteira: tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizado cor CINZA. Afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado a estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼ “ (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½ “ (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L x P x A) 60 cm x 45 cm x 46 cm; Cadeira: Assento e Encosto em Polopropileno e afixado a estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímtero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). CJA-04: Encosto 39 cm x 19 cm Assento 40 cm x 35 cm Altura ate o assento 38 cm; Observações: Conjunto indicado para ensino fundamental. Recomendado para alunos 1,33 a 1,59cm de altura. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015</p>	UND	1000	Luciana Móveis	R\$ 229,00
DETENTORA: ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO - EIRELI (Luciana Móveis)					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387/19
FLS. 1378
RUBRICA MJ

148	<p>Conjunto escolar infantil Fnde CJA03 – Características: Carteira: tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizado cor CINZA. Afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado a estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼“ (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½“ (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-01 (L x P x A) 60 cm x 45 cm x 46 cm; Cadeira: Assento e Encosto em Polopropileno e afixado a estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolimetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). CJA-01: Encosto 33 cm x 16 cm Assento 34 cm x 26 cm Altura ate o assento 26 cm.</p> <p>Observações: Conjunto indicado para creches e maternal. Recomendado para crianças 1,19m a 1,42m de altura.</p> <p>Cota Principal (80%)</p>	UND	4000	Mirante	R\$ 220,00
DETENTORA: V. R. COSTA (Mirante Indústria)					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 388119
FLS. 1379
RUBRICA h

149	<p>Conjunto escolar infantil Fnde CJA03 – Características: Carteira: tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com acabamento texturizado cor CINZA. Afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado a estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼ “ (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½ “ (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-01 (L x P x A) 60 cm x 45 cm x 46 cm; Cadeira: Assento e Encosto em Polopropileno e afixado a estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolimetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). CJA-01: Encosto 33 cm x 16 cm Assento 34 cm x 26 cm Altura ate o assento 26 cm.</p> <p>Observações: Conjunto indicado para creches e maternal. Recomendado para crianças 1,19m a 1,42m de altura.</p> <p>Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal Nº 8.538/2015</p>	UND	1000	Luciana Móveis	R\$ 220,00
-----	---	-----	------	----------------	------------

DETENTORA: ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO - EIRELI (Luciana Móveis)

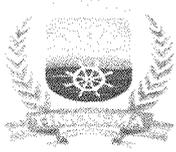


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387119
FLS. 1330
RUBRICA W

150	Conjunto individual infantil: - mesa: com tampo em MDF de 15 mm, formato trapezoidal, acabamento com fita de borda, porta livros em vergalhão, e estrutura em aço metalon 30x50 e 20x30 de alta resistência pintado pelo processo epóxi e secagem em estufa e ponteiros em polipropileno injetado; - cadeira: com assento e encosto em ABS. Cota Principal (80%)	UND	4000	Modelo Móveis	R\$ 171,50
DETENTORA: J. R. D. BRANDÃO EIRELI (Modelo Móveis)					
151	Conjunto individual infantil: - mesa: com tampo em MDF de 15mm, formato trapezoidal, acabamento com fita de borda, porta livros em vergalhão, e estrutura em aço metalon 30x50 e 20x30 de alta resistência pintado pelo processo epóxi e secagem em estufa e ponteiros em polipropileno injetado; - cadeira com assento e encosto em ABS. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015	UND	1000	Luciana Móveis	R\$ 171,50
DETENTORA: ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO - EIRELI (Luciana Móveis)					
152	Conjunto infantil da pré-escola c/ 04 lugares (mesa com 04 cadeiras). - mesa: estrutura em metalon 20 x 20 p.18 soldada no sistema mig, pintura eletrostática, tampo em laminado de 15mm formicado, na cor branca, med.: 0,75cm x 0,75cm; - cadeira: com estrutura em tubo 7/8 soldada pelo sistema mig, pintura eletrostática, assento e encosto anatômico formicado, na cor branca. Cota Principal (80%)	UND	1040	Mirante	R\$ 309,50
DETENTORA: V. R. COSTA (Mirante Indústria)					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

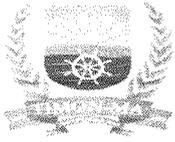
PROC. Nº 387/19
FLS. 1386
RUBRICA [assinatura]

153	Conjunto infantil da pré-escola c/ 04 lugares (mesa com 04 cadeiras). - mesa: estrutura em metalon 20 x 20 p.18 soldada no sistema mig, pintura eletrostática, tampo em laminado de 15mm formicado, na cor branca, med.: 0,75cm x 0,75cm; - cadeira: com estrutura em tubo 7/8 soldada pelo sistema mig, pintura eletrostática, assento e encosto anatômico formicado, na cor branca. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015	UND	260	Luciana Móveis	R\$ 309,50
DETENTORA: ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO - EIRELI (Luciana Móveis)					
154	Kit assento e encosto e prancheta - assento e encosto anatômico selado e envernizado e prancheta em laminado de 15mm formicado na cor branca. Cota Principal (80%)	UND	8000	Mirante	R\$ 31,90
DETENTORA: V. R. COSTA (Mirante Indústria)					
155	Kit assento e encosto e prancheta - assento e encosto anatômico selado e envernizado e prancheta em laminado de 15mm formicado na cor branca. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015	UND	2000	Luciana Móveis	R\$ 31,90
DETENTORA: ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO - EIRELI (Luciana Móveis)					

1.2. A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

1.3. Registro de Preços do objeto em epígrafe, poderá ser utilizado pelos órgãos e entes do Município, nos termos dos anexos deste Edital.

1.4. A aquisição dos bens objeto da licitação do Pregão Presencial nº 013/2019, será solicitada diretamente às detentoras da Ata de Registro de Preços, as Empresas: 01 – C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME (W. P. Araújo); 02 – J. R. D. BRANDÃO EIRELI (Modelo Móveis); 03 – V. R. COSTA. (Mirante Indústria; 04 – S. R. F. SANTOS – ME. (Adequa Móveis); 05 – R. WAGNER DE SOUSA SILVA (R W Empreendimentos e Consultoria; 06 – DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (Distrimecs); 07 – ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO – EIRELI. (Luciana Móveis, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387/19
FLS. 1382
RUBRICA mf

conforme a disposição do lote, itens e subitens no anexo I e ainda indicações constantes das relações dos anexo deste edital.

1.5. Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores.

1.6. Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades/órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

1.7. Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do fornecimento objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

1.8. A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.9. Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;

1.10. Para os efeitos legais necessários a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG é o órgão Gerenciador das Atas de Registro de Preços;

1.11. Consideram-se órgãos participantes deste Registro de Preços, todos os órgãos e entes da administração da Prefeitura Municipal de Timon – MA, que apresentaram sua demanda com a intenção de registrar os preços;

1.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.13. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.14. A recusa injustificada dos fornecedores classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

1.15. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

1.16. A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com os fornecedores indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.

1.17. Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

2. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO.

2.1. Da Solicitação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387119
FLS. 1383
RUBRICA [assinatura]

- 2.1.1. Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de fornecimento e referencia da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de fornecimento/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/fornecimento.
- 2.2. Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
- 2.3. Do Fornecimento:
- 2.3.1. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o objeto, em até 24h a contar da Nota de Empenho e do Recebimento da OF, ou em outro prazo, conforme consta da OF, mediante comprovação ou atesto da entrega/fornecimento.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

4. DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO:

4.1. Os preços registrados, especificação, quantidades, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta Ata de acordo com o Termo de Referência do Edital vinculado.

5. DO PRODUTO:

5.1. O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital do **Pregão Presencial Nº 013/2019 – SRP/PMT-MA.**

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a CGCL/PMT-MA, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, sendo a mesma improrrogável.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES (Decreto nº 7.892/2013)

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Timon/MA que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. Os órgãos e entidades Administração Pública Municipal de Timon/MA que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387119
FLS. 1384
RUBRICA MJ

7.3. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão os órgãos e entidades administração pública municipal de Timon/MA, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

7.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante Administração Pública Municipal de Timon/MA deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelos fornecedores das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8. DO PAGAMENTO.

8.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens licitados, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.3. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387/19
FLS. 1385
RUBRICA [assinatura]

8.5. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

8.6. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

8.7. Somente poderá ocorrer a reajuste do valor contratados quando:

8.7.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8.7.2 Na hipótese do item anterior, será adotado como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.

8.7.3. No caso de atraso de pagamento, desde que comprovadamente a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de simples. O valor dos encargos será calculados pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

9.1. As solicitações de aquisição e emissão de empenho serão efetuadas pelo setor de compras de cada órgão/ente responsável. A autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro de cada Órgão/Ente.

10. DO CONTRATO:

10.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações do objeto, mediante autorização/liberação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG da Prefeitura Municipal de Timon, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2. O contrato poderá, de acordo com o valor da demanda, ser representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços. A ata substitui o contrato no caso de compra para entrega imediata, que não gerar obrigações futuras, nos termos do artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. Aplica-se aos contratos decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

11.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante liberação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG da Prefeitura Municipal de Timon.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 388119
FLS. 1386
RUBRICA W

11.2. A(s) Contratada(s) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

11.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais estabelecidas.

12.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Timon poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.3. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93, e especificamente no Edital que vincula esta Ata.

12.4. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor do objeto não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

12.5. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

12.6. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Fornecer o objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

13. ADVERTÊNCIA.

13.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387119
FLS. 1387
RUBRICA [assinatura]

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Fornecimento insatisfatório do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

14. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos, c.c. práticas que contrariem disposições legais.

15. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

15.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Prefeitura se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

15.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

15.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Solicitante ou da Prefeitura, em caso de reincidência;
- e) Apresentarem à Prefeitura ou ao Órgão Solicitante qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) Praticarem fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

15.4. Independentemente das sanções a que se referem esta secção, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Prefeitura ou o Órgão Solicitante propor que seja responsabilizado:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387/19
FLS. 1388
RUBRICA nf

- a) Civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

15.5. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

15.6. As sanções serão aplicadas pelo titular da Prefeitura, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

15.7. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16. DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

16.1. A autorização do fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa de cada órgão/ente, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

16.2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo estabelecido no Edital do **Pregão Presencial nº 013/2019**.

17. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

17.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

17.2. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

17.3. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

17.4. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387119
FLS 1389
RUBRICA 117

17.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

18. DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

18.1. A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do demandado, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.2.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e os fornecedores não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.2.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM FORÇA CONTRATUAL (aplicação subsidiária do art. 78 da Lei Nº 8.666/93):

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

19.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

19.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

19.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

19.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

19.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

19.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 388119
FLS. 1390
RUBRICA mf

19.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu quaisquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

19.2. O registro dos fornecedores será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido dos fornecedores e anuência da administração pública.

19.5. A comunicação de cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação, conforme hipótese no Edital do **Pregão Presencial nº 013/2019**.

19.6. Fica estabelecido que a detentora da Ata de SRP deverá comunicar imediatamente a Prefeitura e/ou a CGCL qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

19.7. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

19.8. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12, caso não aceitas as razões do pedido.

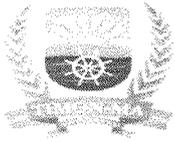
20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

20.2. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter de orientar (preço máximo).

20.3. Os pedidos às detentoras da Ata deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de “fac-símile” ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 388/19
FLS. 1393
RUBRICA MJ

20.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

20.5. Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

20.6. O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do SRP, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura, nesse intervalo de tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

20.7. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.

20.8. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

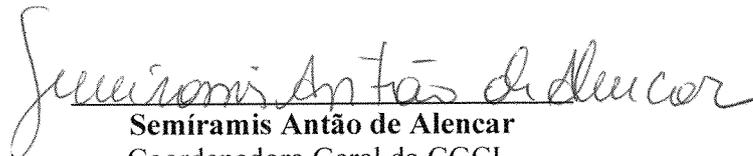
20.9. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

20.10. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material/produtos conforme definido na sua proposta e aceito pela Coordenação Geral de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

20.11. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Timon (MA), 06 de Maio de 2019.

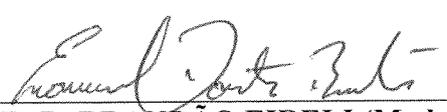
CONTRATANTE:

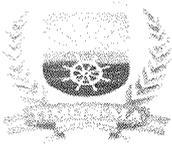


Semíramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral da CGCL.
Portaria Nº 01313/2017 – GP

LICITANTES:


01 – C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME (W. P. Araújo)
Sr.º Cilas Ferreira Araújo


02 – J. R. D. BRANDÃO EIRELI (Modelo Móveis)
Sr.º Emanuel Dantas Brandão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

PROC. Nº 387/19
FLS. 1392
RUBRICA MP

Antônio da Silva Costa

03 – V. R. COSTA. (Mirante Indústria)
Sr.º Antônio da Silva Costa;

[Handwritten signature]

04 – S. R. F. SANTOS – ME. (Adequa Móveis)
Sr.º Francisco Coelho Marques;

Raimundo Wagner de Sousa Silva

05 – R. WAGNER DE SOUSA SILVA (R W Empreendimentos e Consultoria)
Sr.º Raimundo Wagner de Sousa Silva;

[Handwritten signature]

06 – DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
(Distrimecs)
Sr.º Luciano da Silva Nunes;

[Handwritten signature]

07 – ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO – EIRELI. (Luciana Móveis)
Sr.º Antônio Castelo Branco Couto Neto

[Handwritten initials and signatures]